RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CPMRS-CRATEÚS II Nº 02 /2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Assunto: Gratificações

Considerando as alterações promovidas no contrato de consórcio, estas ratificadas em sua totalidade pelas leis dos Entes Consorciados, tais ministradas em específico na cláusula 39 §1º.

A Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertã o de Crateús II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Gratificar inicialmente o Superintendente do Consórcio Público Manejo dos Resíduos Sólidos da Região de Crateús II, Sr. Rodrigo Batista De Carvalho, CPF nº 947.3**.***-20, no percentual de 16.66%.

Art. 2º – Gratificar inicialmente a Controladora/Ouvidora do Consórcio Público Manejo dos Resíduos Sólidos da Região de Crateús II, Sra. Laís Paulino Torres, CPF nº 053.7**.***-57, no percentual de 11.11%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data indicada preambularmente e assim surtindo todos os seus efeitos legais, devendo ser publicada nas formas determinadas na alteração produzida no protocolo de intenções.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CPMRS- CRATEÚS II